

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/12/2023 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 126

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.453, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Municípios a receberem recursos referentes à Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as propostas cadastradas no Sistema e-Gestor Atenção Básica (e-Gestor AB) pelos municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios, descritos nos anexos a esta Portaria, a receber recursos referentes à assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão à conta da ação 10.301.5019.2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, plano orçamentário (PO) A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Nº SOLICITAÇÃO	UF	MUNICIPIO	IBGE	COMPONENTE	VALOR TOTAL R\$
10593919000190.2023.43234	GO	PADRE BERNARDO	521560	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00

14058692000133.2023.40950	MA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	211174	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
14058692000133.2023.40954	MA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	211174	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
16774380000151.2023.40289	MG	CABO VERDE	310950	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
13923732000103.2023.71304	PB	BAÍA DA TRAIÇÃO	250140	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
11494230000170.2023.40005	PB	BONITO DE SANTA FÉ	250240	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
10460927000168.2023.44035	PB	CACIMBA DE AREIA	250340	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
04275034000140.2023.42061	PB	CONDADO	250450	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
11161210000188.2023.49650	PB	COREMAS	250480	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
11432444000112.2023.39154	PB	GURJÃO	250650	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
11348410000144.2023.37642	PB	OURO VELHO	251060	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
11242822000103.2023.40835	PB	PATOS	251080	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
11242822000103.2023.40837	PB	PATOS	251080	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
11242822000103.2023.40838	PB	PATOS	251080	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
11242822000103.2023.40840	PB	PATOS	251080	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
11242822000103.2023.40841	PB	PATOS	251080	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
11242822000103.2023.40842	PB	PATOS	251080	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
11242822000103.2023.40843	PB	PATOS	251080	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
11242822000103.2023.40844	PB	PATOS	251080	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
11242822000103.2023.40846	PB	PATOS	251080	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
11242822000103.2023.40847	PB	PATOS	251080	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
11242822000103.2023.40850	PB	PATOS	251080	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
11242822000103.2023.40851	PB	PATOS	251080	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
11242822000103.2023.40852	PB	PATOS	251080	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
10473821000107.2023.46221	PB	PRINCESA ISABEL	251230	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
10473821000107.2023.46223	PB	PRINCESA ISABEL	251230	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
12335016000134.2023.46209	PB	QUIXABÁ	251260	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
10425754000147.2023.58233	PB	SANTA LUZIA	251340	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
12447227000169.2023.44048	PB	SANTA TERESINHA	251380	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
12899907000113.2023.38919	PB	SÃO JOÃO DO TIGRE	251410	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
04223191000101.2023.39125	PB	SÃO MAMEDE	251490	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
04223191000101.2023.77990	PB	SÃO MAMEDE	251490	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00



04223191000101.2023.77991	PB	SÃO MAMEDE	251490	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
04223191000101.2023.77992	PB	SÃO MAMEDE	251490	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
13857472000107.2023.54935	PI	MARCOS PARENTE	220600	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
11795022000101.2023.52312	PI	UNIÃO	221110	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
11571212000145.2023.49058	PI	URUÇUÍ	221120	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
11339353000137.2023.44470	PI	VALENÇA DO PIAUI	221130	eMulti Ampliada - eMulti Ampliada	R\$ 252.000,00
TOTAL				38	R\$ 4.280.500,00

ANEXO II

EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº SOLICITAÇÃO	UF	MUNICIPIO	IBGE	COMPONENTE	VALOR TOTAL R\$
10593919000190.2023.79369	GO	PADRE BERNARDO	521560	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
10593919000190.2023.48334	GO	PADRE BERNARDO	521560	Equipes de Saúde da Família	R\$ 2.888.408,16
14058692000133.2023.46379	MA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	211174	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
16774380000151.2023.58955	MG	CABO VERDE	310950	Equipes de Saúde da Família	R\$ 722.102,04
14034085000133.2023.48264	MG	MONTE BELO	314300	Equipes de Saúde da Família	R\$ 962.802,72
11997485000156.2023.52180	MG	NOVA RESENDE	314510	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11174552000132.2023.46112	PB	ITAPORANGA	250700	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11304889000117.2023.57246	PB	LASTRO	250840	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11448556000161.2023.48027	PI	BETÂNIA DO PIAUI	220173	Equipes de Saúde da Família	R\$ 722.102,04
11839135000161.2023.49761	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	220680	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11571212000145.2023.49018	PI	URUÇUÍ	221120	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
CRED.4105102023.124524	PR	CENTENÁRIO DO SUL	410510	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
17299621000110.2023.79275	SP	EMBU DAS ARTES	351500	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
17299621000110.2023.79277	SP	EMBU DAS ARTES	351500	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
17299621000110.2023.79279	SP	EMBU DAS ARTES	351500	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
17299621000110.2023.79280	SP	EMBU DAS ARTES	351500	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
12774639000103.2023.79274	SP	NAZARÉ PAULISTA	353240	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
TOTAL				17	R\$ 8.424.523,80

ANEXO III

EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

Solicitação	UF	Município	IBGE	Estratégia	Valor Total
10593919000190.2023.48480	GO	PADRE BERNARDO	521560	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 412.632,00



14058692000133.2023.46376	MA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	211174	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 206.316,00
14058692000133.2023.36988	MA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	211174	Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada	R\$ 25.789,56
14058692000133.2023.36987	MA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	211174	Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada	R\$ 51.579,12
19111832000103.2023.37716	MG	GUAXUPÉ	312870	Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada	R\$ 25.789,56
11330764000161.2023.41881	MG	SILVIANÓPOLIS	316740	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
11383748000137.2023.52333	PB	ASSUNÇÃO	250135	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
13923732000103.2023.57242	PB	BAÍA DA TRAIÇÃO	250140	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 206.316,00
04275034000140.2023.47995	PB	CONDADO	250450	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 154.737,00
11161210000188.2023.49654	PB	COREMAS	250480	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 309.474,00
11252030000101.2023.49677	PB	FREI MARTINHO	250620	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
08610110000187.2023.49970	PB	INGÁ	250680	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 464.211,00
11174552000132.2023.57975	PB	ITAPORANGA	250700	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 257.895,00
11348410000144.2023.54380	PB	OURO VELHO	251060	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
10521892000120.2023.48683	PB	PUXINANÃ	251240	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 309.474,00
10425754000147.2023.59221	PB	SANTA LUZIA	251340	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 309.474,00
10460712000147.2023.48816	PB	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	251455	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
12794460000118.2023.56081	PB	TRIUNFO	251680	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 257.895,00
97545962000168.2023.49364	PI	NOVA SANTA RITA	220795	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
11482323000185.2023.54686	PI	SANTA FILOMENA	220920	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
TOTAL				20	R\$ 3.558.951,24



ANEXO IV

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Nº SOLICITAÇÃO	UF	MUNICIPIO	IBGE	COMPONENTE	VALOR TOTAL R\$
12403050000107.2023.62208	PB	BOM SUCESSO	250230	Centro de Especialidades Odontológicas I	R\$ 99.000,00
11655026000194.2023.77697	PB	EMAS	250590	Centro de Especialidades Odontológicas I	R\$ 99.000,00
11655026000194.2023.77705	PB	EMAS	250590	Centro de Especialidades Odontológicas I	R\$ 99.000,00
12290612000145.2023.72373	PB	SANTANA DOS GARROTES	251360	Centro de Especialidades Odontológicas I	R\$ 99.000,00
11302795000109.2023.77370	PI	CORRENTE	220290	Centro de Especialidades Odontológicas I	R\$ 99.000,00
TOTAL				5	R\$ 495.000,00